



NOTA INFORMATIVA

(Reabertura do prazo de reconsideração da parte discursiva em decorrência de anulação e alteração de gabarito de questões objetivas)

Considerando a anulação das questões 16 e 20 e da alteração de gabarito da questão 11 da prova escrita – parte objetiva – na área de **ATENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA EM SAÚDE DA MULHER E DERMATOFUNCIONAL**, habilitando os candidatos de códigos 10420363, 10421831, 10420118 e 10421548 a terem sua prova escrita discursiva corrigida pela comissão examinadora;

Considerando que tais candidatos não tiveram a oportunidade de recorrer da parte discursiva, quando da divulgação da ata preliminar, visto não terem atingido, naquele momento, os 70% de acertos nas questões de múltipla escolha;

Fica concedido o direito à interposição de pedido de reconsideração, exclusivamente aos candidatos de códigos 10420363, 10421831, 10420118 e 10421548, tão somente da parte discursiva, no prazo de 24h, contados da divulgação da **ata preliminar retificada** no sistema SIGRH.

O pedido de reconsideração deverá ser protocolado via área do candidato/SIGRH, excepcionalmente na opção de **“Solicitar/Consultar Requerimento > Tipo: Outros”**.

Por fim, reforçamos que o pedido de reconsideração não deverá conter a identificação nominal do candidato, mas apenas o seu código, sob pena de indeferimento/eliminação automática.

Natal/RN, 15 de outubro de 2022.